



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2018/6/7316, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 091/2018/PMC, que tem por objeto serviço de “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA BANDAS MARCIAIS E DE FANFARRAS VICULADAS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor global de R\$ 173.314,50 (cento e setenta e três mil, trezentos e catorze reais e cinquenta centavos), de acordo com Ata de Registro de Preços nº 056/2018, onde, poderá haver contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J. F. MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, com base nas regras insculpidas pela Lei nº, 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e a Ata de Registro de Preços encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e a Ata de Registro de Preços, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 13 de agosto de 2018.


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno